



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000087

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa **AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA.**

CONTRATO Nº 265/2022

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.656/0001-16, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1752, Conj. 2115, bloco A, Cond. Comercial, CEP: 05.001-200, bairro Água Branca, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando de Camargo Gabas**, portador da Carteira de Identidade nº 27.557.147-6, expedida pela SESP/SP, e CPF nº 224.398.428-85, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 216/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 039/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contrato é o contratação de empresa especializada para implementação do programa socioemocional denominado Compasso, nas escolas municipais de Sobradinho - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 30/11/2022 e encerramento em 30/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);**

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000088

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão: 0205 – Secretaria de Educação

Projeto/atividade: 2016 – Manutenção do Ensino Básico

2018 - Manutenção do Ensino Fundamental

2088 – Manutenção do Ensino Infantil

Fonte: 01,15,19

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000089

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000090

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

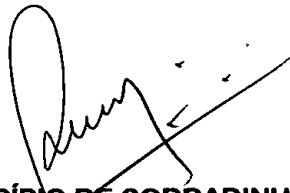
11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. I e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

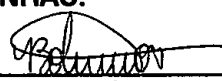
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

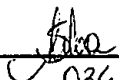
Sobradinho - BA, 30 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Clevis Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA
Fernando de Camargo Gabas
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 020.907.355-11

2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 034.534.875-32



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000091

CONTRATO Nº 265/2022

ANEXO I

ITEM	SÉRIES QUE O PROJETO ATENDE	Nº DE ALUNOS	V. POR ALUNO	VALOR TOTAL
01	Ensino Infantil (4 e 5 anos)	620	R\$ 288,00	R\$ 178.560,00
02	Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	1.881	R\$ 288,00	R\$ 541.728,00
03	Ensino Fundamental II – Anos Finais	1.377	R\$ 288,00	R\$ 396.576,00
Valor Total da Proposta		3.878		R\$ 1.116.864,00
Valor Total por extenso: R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)				

Sobradinho/BA, 30 de novembro de 2022.

AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA
Fernando de Camargo Gabas
Sócio Administrador
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2398

BAHIA - 05 de Dezembro de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

000092

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 216/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022. Base legal: art. 25, INC I da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** contratação de empresa especializada para implementação do programa socioemocional denominado Compasso, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **CONTRATADA:** AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.656/0001-16. **Ratificado em:** 30/11/2022. **Valor Global:** R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Régis Cleivys Sampaio Bento- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 265/2022

Contrato nº 265/2022. Proc. Adm. nº. 216/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** AFG EDITORA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.266.656/0001-16. **ASSINATURA:** 30/11/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para implementação do programa socioemocional denominado Compasso, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.116.864,00 (um milhão, cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** até 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 217/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022. Base legal: art. 25, INC I da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **CONTRATADA:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **Ratificado em:** 30/11/2022. **Valor Global:** R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). Régis Cleivys Sampaio Bento- Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 266/2022

Contrato nº 266/2022. Proc. Adm. nº. 217/2022. Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.623.848/0001-89. **ASSINATURA:** 30/11/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação do programa Território da Leitura, nas escolas municipais de Sobradinho - BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.045.418,00 (um milhão, quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** até 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE RESULTADO

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 188/2022, que trata da Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO nº 006/2022**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços em oftalmologia para atenção diagnóstica e terapêutica especializada, em regime ambulatorial e de urgência, bem como consulta especializada, exames de apoio diagnóstico e procedimentos oftalmológicos em nível de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Sobradinho/BA, de acordo com a Tabela Única de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS, disponibilizado no SIGTAP do DATASUS/Ministério da Saúde, foi considerado **DESERTO**, em 29/11/2022 às 13h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial